

Alvaro

Turvo decreta e em sanciono a
seguente lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo
autorizado a dispender até o li-
mite de R\$ 4.000,00 (quatro mil
cruceros novos) com arquicônia
de pesas e acessórios para ma-
quinaria e veículos.

Artigo 2º - As despesas constantes
com a execução do artigo 1º ca-
rerão por conta de dotação fiduciária
a incluir no orçamento para 1970.

Artigo 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário, entendo esta
lei em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1970.

Mando portanto a todos os
autoridades a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer que
a cumpram e a façam cumprir tão
integramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lages do

Turvo, 30 de novembro de 1969.
Antônio Alvaro

Florivaldo Carli
DN 1º 314.
Autoriza Subvenções
Ordinárias.

A Câmara Municipal de Lages
do Turvo decreta e em sanciono a
seguente lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo
autorizado a eficiar as seguintes

Assunto

subvenções ordinárias, para o exercício de 1970, independentemente de decretos: 1º - Azilo São Vicente de Paulo de Ibiá - R\$ 18.300,00; Confraria de São Vicente de Paulo local R\$ 20.000,00; 2º Guixa Escolar do Grupo Escolar São Sebastião "R\$ 18.300,00.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução do artigo 1º correrão por conta de dotação própria a incluir no orçamento para 1970.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ultrapassado este Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1970.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como cada pe confere.

Prefeitura Municipal de Dores do Juruá,
em 30 de novembro de 1.969.

Antônio Alves

Fim Página 69

OU pg. 318.

Aprova o plano de aplicação de capital do Município de Dores do Juruá para os períodos de 1.970 a 1.973 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Dores do Juruá, José Renaldo Coelho fará saber que a Câmara Municipal